

## Proposta

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

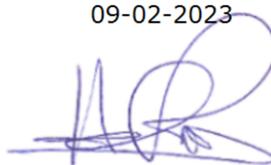
 À Reunião  
 08-02-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

 À Dra. Paula Veloso  
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da  
 Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
 Presidente.  
 09-02-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

O Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré prevê no seu artigo 3º, n.º 3 que *“Sempre que se verificar um feriado em dia de feira, a mesma não se realizará nessa semana”*, não obstante o seu artigo 6º n.º 1 prevê que *“A Câmara Municipal da Nazaré, sempre que o interesse público o justifique, nomeadamente, a realização de eventos culturais, desportivos, recreativos e comemorativos, operações de manutenção ou por solicitação de mais de 50% dos feirantes, poderá alterar o período de funcionamento da Feira ou o dia da sua realização.”*;



Assim,

Considerando que à semelhança do que sucede em todos os vetores do desenvolvimento socioeconómico, a atividade de venda nas Feiras é uma parte integrante do desenvolvimento socioeconómico e promotor de soluções perante a dificuldade que se atravessa com a inflação;

Considerando que a feira da Nazaré é bastante procurada e que um feriado é um dia que as pessoas têm maior disponibilidade;

Considerando que é uma mais-valia para o comércio local porquanto a ida à feira implica também deslocação ao Mercado bem como a outros comércios locais;

Considerando que no período de Verão a feira é suspensa por falta de lugares de estacionamento devido ao elevado afluxo de turistas e os feirantes são prejudicados

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal da Nazaré delibere no sentido de autorizar a realização da feira semanal nos seguintes feriados do ano civil de 2023: **7 abril, 1 e 8 de dezembro de 2023**, que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no n. 3 artigo 6º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré e demais legislação em vigor.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

A Vereadora

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Regina Piedade", enclosed within a large, loopy oval shape.

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré  
(Regina Piedade)